

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

## DECRETO № 5963, DE 21 DE Junho DE 1988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas terreno necessárias a usos sos de interesse público

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de se rem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessá rias a usos diversos de interesse público:

ÁREA A - De propriedade de Savério Mário Ardito, ou quem de di reito, localizada no Bairro do Barranco, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.4.065.050, com inicio no ponto A segue 80,00m até o ponto B, deflete à direita e segue 175,00 m até o ponto C, deflete à esquerda e segue 120,00m até o ponto Z, todos confrontando com área de Sherfau, ou quem de direito, deflete à direita e segue em curva 96,00m até o ponto X, defle te à esquerda, em curva e segue 23,00 até o ponto V, deflete a esquerda em curva e segue 149,72m até o ponto H, todos confron tando com área remanescente de Savério Mário Ardito, ou quem de direito, do ponto H, segue 93,00m até o ponto I, deflete à direita e segue 125,00m até o ponto J, todos confrontando com área de Abdo Rechdan, ou quem de direito, do ponto J, deflete à direita e segue 195,00m pelo córrego, confrontando com área



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

o perímetro acima descrito e perfazendo uma área total de 56.140,00 metros quadrados.

AREA B - De propriedade de Abdo Rechdan, ou quem de direito , localizada no Bairro do Barranco, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.4.065.012, com início no ponto J, segue 125,00m confrontado com área de Savério Mário Ardito, ou quem de direito, até o ponto I, deflete à direita e segue em curva 103,60m até o ponto J, segue 176,00m até o ponto T, deflete à direita, e segue em curva 129,44m até o ponto R, todos confron tando com área remanescente de Abdo Rechdan, ou quem de direito, do ponto R, deflete à direita e segue 93,00m confrontando com a Avenida Charles Schneider até o ponto Q, deflete à direita e segue pelo córrego 340,00m confrontando com área rema nescente de Abdo Rechdan, ou quem de direito, até o ponto J inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área total de 59.760,00 metros quadrados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta LT-524, em anexo, que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto one rarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2f de unko de 1988,  $343^\circ$  da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mun<u>i</u> cipal de Taubaté, aos UMBERTO PASSARELLI RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRACAO GOODS STORES - --ng ambayin: